

Be 612/98
017



ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

19 98

Processo N.º 28

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

ESPÉCIE - PROJETO DE LEI Nº 491/98, DE 14 DE ABRIL DE 1998.

INTERESSADO - MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ.

DATA DO DOCUMENTO - 14 DE ABRIL DE 1998.

REMETENTE - SR. PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

PROCEDÊNCIA - PODER ~~EX~~^ECUTIVO MUNICIPAL.

OBSERVAÇÕES - INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 2º DA LEI Nº 548, DE 26 DE MARÇO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

PROJETO DE LEI N.º 491/98

DE 14 DE ABRIL DE 1998.

Inclui o Parágrafo Único no art. 2º da Lei N.º 548 de 26 de março de 1997 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no art. 2º da Lei N.º 548, de 26 de março de 1997, um Parágrafo Único com a seguinte redação:

Parágrafo Único - Ficam convalidadas todas as despesas efetuadas com pessoal baseadas no art. 1º desta lei, a partir de 01 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Fica ainda autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a consolidar na Lei Municipal N.º 548, de 26 de março de 1997, o disposto no art. 1º, desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 14 de abril de 1998.

José Chaves Guerreiro
- Prefeito Municipal -

Recebido em
17/04/98



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

"Compromisso com o Povo"

CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

SESSÃO Ordinária DO DIA 15 DE maio DE 199 8.
REFERENTE PROJETO DE LEI Nº 491/98
RESULTADO DA VOTAÇÃO 1ª do projeto de Lei nº 491/98,
de 14 de abril de 1998 que inclui o parágrafo
único do art. 2º da Lei nº 548, de 26 de março
de 1997 e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1. ALDENORA FREIRE DO AMARAL			X	
2. ANTONIO FELÍCIO FREIRE		X		
3. ARAGACI MONTEIRO CHAVES			X	
4. CELÍNIO NOGUEIRA BARROS				X
5. FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA			X	
6. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
7. JOSÉ REBOUÇAS DA COSTA				X
8. JOÃO ANTONIO VIANA	X			
9. JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
10. JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
11. MANOEL MOREIRA DE ALMEIDA				
12. MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA	X			
13. NAIR LEONALDO DE LIMA	X			
14. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA		X		
15. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES				X

OBSERVAÇÃO: _____

APROVADO por 26 votos ~~sim~~, 02 votos ~~não~~

1ª Discussão - Sessão Ordinária

de dia 15 / 05 / 98

Manuel Menezes de A.F.
Presidente

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

"Compromisso com o Povo"

CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

SESSÃO Ordinária DO DIA 05 DE junho DE 1998.

REFERENTE Projeto de Lei n.º 491/98

RESULTADO DA VOTAÇÃO 2ª votação do Projeto de Lei n.º 491/98 de 17 de abril de 1998, que inclui o parágrafo único do Art. 9º da Lei n.º 548, de 26 de março de 1997 e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1. ALDENORA FREIRE DO AMARAL			X	
2. ANTONIO FELÍCIO FREIRE		X		
3. ARAGACI MONTEIRO CHAVES			X	
4. CELÍNIO NOGUEIRA BARROS		X		
5. FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA		X	X	
6. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
7. JOSÉ REBOUÇAS DA COSTA	X			
8. JOÃO ANTONIO VIANA	X			
9. JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
10. JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
11. MANOEL MOREIRA DE ALMEIDA				
12. MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA	X			
13. NAIR LEONALDO DE LIMA	X			
14. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA		X		
15. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES				X

OBSERVAÇÃO: _____

APROVADO por 07 votos sim, 04 votos não, 03 abstenções

19ª Discussão - Sessão ORDINÁRIA

de dia 05 / 06 / 1997

Presidente

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

"Compromisso com o Povo"

CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 017/98

RELATOR: VEREADORA SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 491/98

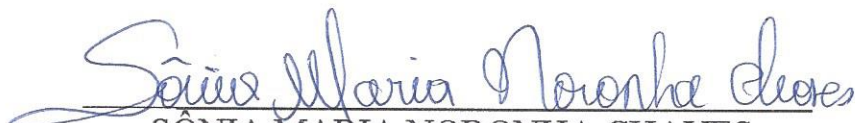
PARECER CONJUNTO Nº 011/97

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 491/98, de 14 de abril de 1998, do Sr. Prefeito Municipal, que inclui o Parágrafo Único no art. 2º da Lei nº 548, de 26 de março de 1997 e dá outras providências.

O projeto em análise, está incorporando às despesas com pessoal a um projeto que foi aprovado por esta casa, que vinha favorecendo apenas os cargos Comissionados. Portanto, o objetivo é nivelar todas as despesas feitas com pessoal nesta administração.

Portanto o projeto é legal, podendo o Executivo apresentá-lo para a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

Ante o exposto, opino seja submetido ao Plenário, com a recomendação favorável.



SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES

RELATORA

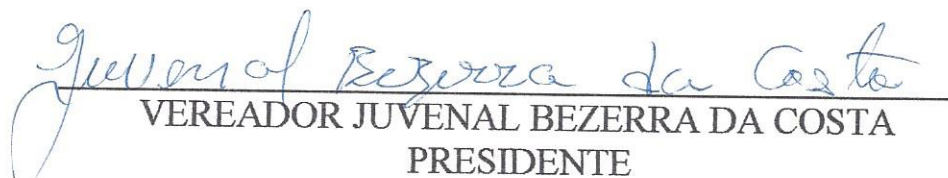
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

"Compromisso com o Povo"

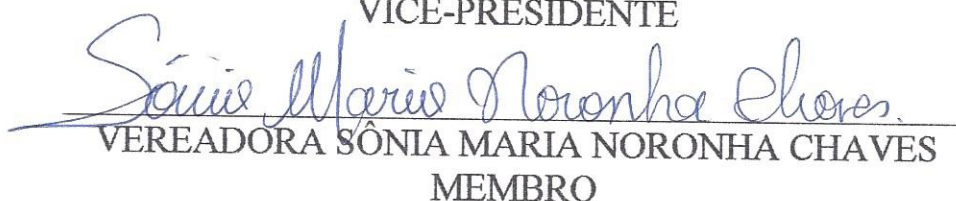
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de
Finanças e Orçamento, adotam e recomendam o parecer do seu relator.

C.L.J.R.F:


VEREADOR JUVENAL BEZERRA DA COSTA
PRESIDENTE

VEREADOR PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE


VEREADORA SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
MEMBRO